

UNIVERSIDADE DE UBERABA
COORDENAÇÃO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS AO ESTUDANTE

FIES 2011
Como Proceder

ATENÇÃO: Alunos bolsistas através dos programas próprios da Uniube não poderão acumular benefícios. Caso o discente opte por participar do FIES, deverá se dirigir ao setor de Multiatendimento do Campus Aeroporto, em Uberaba, ou do Campus Rondon, em Uberlândia, e solicitar o cancelamento da bolsa pré-existente antes de se inscrever.

A partir de agora, o FIES terá fluxo contínuo, ou seja, o estudante poderá solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a sua necessidade. As inscrições são feitas pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível para acesso em: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>

Poderão solicitar o financiamento pelo FIES os estudantes regularmente matriculados nos **cursos de graduação na modalidade presencial** , que tenham obtido avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sendo que não serão considerados regularmente matriculados os estudantes cuja matrícula acadêmica esteja em situação de trancamento geral de disciplinas durante o período de inscrição no FIES.

Ingressantes em 2011 terão que ter realizado exame do ENEM para poderem se inscrever.

Confira o passo a passo para solicitar o financiamento:

1º Passo: Inscrição no SisFIES

O primeiro passo para efetuar a inscrição é acessar o SisFIES e informar os dados solicitados. No primeiro acesso, o estudante informará seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento, um endereço de e-mail válido e cadastrará uma senha que será utilizada sempre que o estudante acessar o sistema. Após informar os dados solicitados, o estudante receberá uma mensagem no endereço de e-mail informado para validação do seu cadastro. A partir daí, o estudante acessará o SisFIES e fará sua inscrição informando seus dados pessoais, do seu curso e instituição e as informações sobre o financiamento solicitado.

2º Passo: Validação das informações

Após concluir sua inscrição no SisFIES, o estudante deverá validar suas informações na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), em sua instituição de

ensino, **em até 10 dias, contados a partir do dia imediatamente posterior ao da conclusão da sua inscrição.** A CPSA atenderá nos seguintes locais:

Campus Uberaba	Campus Rondon - Uberlândia
Local: Bloco M, sala 2M01 Horário: 09h - 12h / 13h - 17h Agendar pelo telefone: (34) 3319-8871 com Luiza / Junior / Alexander / Ariana	Local: Multiatendimento Horário: 08h – 11h; 12h –15h Agendar pelo telefone: (34) 3292-5600 com Joveline / Maria Diana

Importante: O estudante deverá comparecer munido da documentação relacionada no final deste informativo para a validação de sua inscrição.

3º Passo: Contratação do financiamento

Após a validação das informações, o estudante deverá comparecer em até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia imediatamente posterior ao da conclusão da inscrição, em um dos Agentes Financeiros (instituição bancária) vinculados ao FIES para formalizar a contratação do financiamento. No ato da inscrição no SisFIES, o estudante escolherá a instituição bancária, assim como a agência de sua preferência. Nesse primeiro momento, a Caixa Econômica Federal será o único Agente Financeiro do Programa.

Atenção! Os prazos para validação da documentação na CPSA e para comparecimento na instituição bancária começam a contar a partir da conclusão da inscrição no SisFIES e não serão interrompidos nos finais de semana ou feriados. No caso do término do prazo ocorrer em final de semana ou feriado nacional, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Caso o estudante não compareça à Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) ou ao Agente Financeiro (instituição bancária) nos prazos determinados, a inscrição será cancelada, podendo o estudante realizar nova inscrição a qualquer tempo.

O estudante poderá financiar:

- ✓ Até 100% (cem por cento) dos encargos educacionais cobrados do estudante por parte da instituição de ensino quando o percentual de comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita com estes encargos for igual ou superior a 60% (sessenta por cento);
- ✓ até 75% (setenta e cinco por cento) dos encargos educacionais cobrados do estudante por parte da instituição de ensino quando o percentual de comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita com estes encargos for igual ou superior a 40% (quarenta por cento) e inferior a 60% (sessenta por cento);
- ✓ de 50% (cinquenta por cento) dos encargos educacionais cobrados do estudante por parte da instituição de ensino quando o percentual de comprometimento da

renda familiar mensal bruta per capita com estes encargos for igual ou superior a 20% (vinte por cento) e inferior a 40% (quarenta por cento).

Para saber como calcular o seu percentual de comprometimento, acesse <http://sisfiesportal.mec.gov.br/faq.html>

Importante: a validação da inscrição pela CPSA só será possível quando a sua inscrição for realizada corretamente, inclusive com os dados do percentual de comprometimento certos.

IMPORTANTE: Para estudantes que forem participar do FIES a partir de 2011 será obrigatória a participação no ENEM 2010.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ENTREVISTA DE VALIDAÇÃO

1. Carteira de Identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar; Entende-se como grupo familiar: além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: a) pai; b) padrasto; c) mãe; d) madrasta; e) cônjuge; f) companheiro(a); g) filho(a); h) enteado(a); i) irmão(ã); j) avô(ó).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que: a) para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar; b) para os membros do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

2. Certidão de Nascimento para menores que ainda não possuam Carteira de Identidade;

3. CPF de todos os membros do grupo familiar, com idade entre 18 e 65 anos, excetuando-se os civilmente incapazes;

4. Certidão de Casamento dos pais ou do aluno, quando for o caso;

5. Certidão de óbito dos pais ou cônjuge do aluno, quando for o caso;

6. Declaração de convivência matrimonial, firmada por ambos os cônjuges, em casos de união estável (reconhecida em cartório, com testemunhas);

7. Averbação de divórcio ou Declaração de Não-Convivência, quando um dos pais não constar do grupo familiar (reconhecida em cartório, com testemunhas), ou Certidão de Nascimento recente;

8. Comprovante de residência dos membros do grupo familiar;

9. Comprovante das condições de moradia do grupo familiar, quando financiada ou locada, apresentado, se financiada, o último comprovante de financiamento pago e se locada, os três últimos comprovantes de pagamento de aluguel e/ou contrato de aluguel

registrado em cartório. Em caso de residência cedida, apresentar declaração reconhecida em cartório.

10. Comprovante dos períodos letivos cursados em escola pública (Histórico Escolar do Ensino Médio);

11. Histórico Escolar do último período letivo concluído na educação superior, independentemente de transferência acadêmica;

12. Comprovante emitido pela instituição de ensino onde o aluno atue como professor da educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio;

13. Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior paga de outro membro do grupo familiar se for o caso;

14. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso;

15. Comprovantes de rendimentos dos membros do grupo familiar conforme se segue: *(Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato).*

- ✓ Carteira de Trabalho (original e cópia) para todos os membros maiores de 18 anos;
- ✓ Se assalariado: os três últimos contracheques;
- ✓ Se autônomo, profissional liberal, sócios e dirigentes de empresas ou possuidor de atividade rural: DECORE (fornecido por contador inscrito no CRC) das atividades realizadas nos três últimos meses;
- ✓ Se aposentado ou pensionista: extrato do INSS referente aos três últimos meses, emitido pela agência do INSS ou pelo site www.mpas.gov.br;
- ✓ Em caso de renda agregada, deverá ser fornecido extrato bancário que comprove a regularidade de depósito, ou Declaração / DECORE, com firma reconhecida, firmada pelo doador;

16. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica (completa) 2010, e Declaração de Isento 2007, conforme o caso, para todos os membros do grupo familiar que possuam CPF.

Podem ser solicitados, durante o ato de entrevista, quaisquer outros documentos que a CPSA julgar necessários para a confirmação das informações prestadas pelo aluno. Em casos de ausência ou imprecisão dos documentos apresentados, prevalecerá a decisão da CPSA. Os documentos apresentados não serão devolvidos, mesmo em caso de desclassificação do aluno.

Composição da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento – Uberaba

Luiza de Marilach Carneiro Assunção – 34 3319-8872 – luiza.marilach@uniube.br

Asmundyr Alves de Paula Junior – 34 3319-8871 – bolsas@uniube.br

Alan Carlos da Silva – 34 3319-8871 – bolsas@uniube.br

Jorge Humberto Inacio Filho - 34 3319-8871 – bolsas@uniube.br

Mauro Sérgio Marques Costa - 34 3319-8871 – bolsas@uniube.br

Composição da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento– Uberlândia

Maria Diana Silveira Vaz – 34 3292-5609 – udi.atendimentofinanceiro@uniube.br

Alaine Cristina Mendes Simão – 34 3292-5606 – bolsas@uniube.br

Jose Edmundo Heráclito Silva – 34 3292-5609 - bolsas@uniube.br

Emanuela Pinto Fontes - 34 3292-5609 – bolsas@uniube.br

Vera Lúcia Pereira Luiz - 34 3292-5609 – bolsas@uniube.br

Uberaba, 05 de maio de 2010